



ANEXO I - PRÊMIO SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

1. Organização

- 1.1. O Prêmio aos Profissionais da Carreira PAEPE é uma iniciativa da Reitoria da Universidade Estadual de Campinas e visa premiar anualmente os servidores técnicos e administrativos que se destacam através de iniciativas e projetos que contribuam para a melhoria da Universidade.
- 1.2. O Comitê Organizador, presidido por um representante da DGRH indicado pelo Reitor, será responsável por gerenciar todas as fases do Prêmio, o que inclui divulgação das regras, facilitação das inscrições, contato com as Unidades e Órgãos, acompanhamento da composição das Comissões Julgadoras Local e Geral, divulgação dos resultados, organização do evento de premiação e outras providências necessárias para a plena execução de todas as fases deste Prêmio.

2. Objetivo

O prêmio visa incentivar e dar visibilidade às iniciativas e projetos bem sucedidos de servidores técnicos e administrativos da Carreira PAEPE de todas as Unidades e Órgãos da Unicamp, ampliando a percepção da comunidade sobre essas ações e promovendo a proatividade na Universidade.

3. Inscrição

- 3.1. As inscrições são gratuitas e estão abertas a todos os servidores técnicos e administrativos ativos da Carreira PAEPE, lotados nas Unidades e Órgãos de todos os campi da Unicamp.
- 3.2. Serão aceitas inscrições de iniciativas e projetos que tenham efetivamente contribuído para a melhoria da Universidade. Trabalhos derivados de projetos de pesquisa serão aceitos desde que demonstrem o resultado de sua aplicabilidade no âmbito da Universidade.
- 3.3. Todo servidor ou grupo de servidores poderá concorrer em todas as edições do prêmio, independentemente de ter sido contemplado ou não em anos anteriores.
- 3.4. Cada servidor poderá submeter um projeto individual e outros projetos em grupos distintos.



- 3.5. O projeto deverá ter sido implantado nos últimos 60 meses, considerando-se o mês da inscrição.
- 3.6. Para concorrer, o servidor ou grupo de servidores deverá inscrever seu projeto em site específico, preenchendo os campos do formulário eletrônico, no período a ser divulgado a cada edição.
- 3.7. Projetos cujos autores pertençam a Unidades ou Órgãos diferentes deverão ser inscritos uma única vez, definindo-se a Unidade, Órgão ou grupo de Unidades ou Órgãos em que pretendem concorrer, considerando-se o agrupamento estabelecido na tabela constante do item 4.4. deste regulamento, sob pena de desclassificação.

4. Categorias

4.1. Haverá duas categorias de premiação:

- a) Melhor Projeto da Unidade, Órgão ou grupo de Unidades ou Órgãos;
- b) Melhor Projeto da Universidade.

4.2. Nas Unidades de Ensino e Pesquisa será premiado um projeto por Unidade.

4.3. Na Área da Saúde serão premiados os 2 melhores projetos em cada uma das seguintes divisões: área médica, área da enfermagem, área administrativa e área técnica e de serviços.

4.4. Nas demais Unidades/Órgãos, a premiação será feita de acordo com o agrupamento constante da tabela abaixo, considerando-se o vínculo institucional e a quantidade de servidores:

GRUPO	UNIDADE/ÓRGÃO	QTDE SERVIDORES	QTDE PRÊMIOS
UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA	FCA	48	1
	FCM	336	1
	FE	64	1
	FEA	121	1
	FEAGRI	64	1
	FEC	78	1



	FEEC	57	1
	FEF	54	1
	FEM	93	1
	FENF	17	1
	FEQ	58	1
	FOP	145	1
	FT	41	1
	IA	94	1
	IB	202	1
	IC	32	1
	IE	54	1
	IEL	66	1
	IFCH	99	1
	IFGW	160	1
	IG	48	1
	IMECC	55	1
	IQ	149	1
	TOTAL UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA	2135	23
ÓRGÃOS DO GR	GR	40	1
	GR / AEPLAN	12	
	GR / AFPU (EDUCORP)	12	
	GR / ASCOM	20	
	GR / CAACC (CONVÊNIO E CONTRATOS)	0	
	GR / CPP	3	
	GR / EDITORA	8	
	GR / ESCRITÓRIO DE SÃO PAULO	4	
	GR / GGBS	40	



	GR / GGO (CPO)	43	
	GR / INOVA	10	
	GR / MUSEU	7	
	GR / OUVIDORIA	3	
	GR / PENSES	0	
	GR / PG	17	
	GR / PROGRAMA ARTISTA RESIDENTE	0	
	GR / SG	37	
	GR / VREA	0	
	GR / VRERI	18	
	TOTAL GR	274	1
CECOM	TOTAL CECOM	175	1
DGRH	TOTAL DGRH	339	1
ÓRGÃOS DA CGU	CGU	18	1
	CGU / BIBCE	90	
	COCEN	10	
	DAC	57	
	SIARQ	16	
	CONTIC	0	
	CTIC	0	
	SIC	0	
	TOTAL CGU	191	1
PRÓ-REITORIAS E RESPECTIVOS ÓRGÃOS	PRDU	15	2
	PREAC	41	
	PREAC / CDC	29	
	PREAC / ECULT	11	
	PREAC / EXTECAMP	7	



	PREAC / RTV	38	
	PREC / CAC	0	
	PREAC / CIS-GUANABARA	0	
	PREAC / CONEX	0	
	PREAC / LEPAC	0	
	PRG	36	
	PRG / CEL	8	
	PRG / COMVEST	6	
	PRG / CPF	49	
	PRG / GGTE	7	
	PRG / PME (MORADIA)	4	
	PRG / SAE	26	
	PRG / SAPPE	15	
	PRG / CCG	0	
	PRG / DLIE	0	
	PRG / EA2	0	
	PRP	22	
	PRP / CNAPAD	8	
	PRP / BIOENERGIA	0	
	PRP / CCP	0	
	PRP / COMITÊ DE ÉTICA	0	
	PRP / FAEPEX	0	
	PRP / LaCTAD	0	
	PRP / LIP	18	
	PRPG	17	
	TOTAL PRÓ-REITORIAS	357	2
VREA	CCUEC	123	1



	CEMEQ	79	
	TOTAL VREA	202	1
DGA	TOTAL DGA	297	1
PREFEITURA	TOTAL PREFEITURA	291	1
CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES	CBMEG	10	2
	CCS	18	
	CEB	73	
	CEMIB	50	
	CEPAGRI	7	
	CEPETRO	12	
	CESOP	4	
	CIDDIC	66	
	CLE	15	
	CMU	19	
	CPQBA	39	
	LUME	9	
	NEPA	4	
	NEPAM	6	
	NEPO	10	
	NEPP	19	
	NICS	3	
	NIED	4	
	NIPE	3	
	NUDECRI	18	
PAGU	4		
	TOTAL CENTROS E NÚCLEOS	393	2
COLÉGIOS TÉCNICOS	COTIL	29	1



	COTUCA	41	
	TOTAL COLÉGIOS TÉCNICOS	70	1
ÁREA DA SAÚDE	CAISM	790	8
	GASTROCENTRO	57	
	HC	2075	
	HEMOCENTRO	172	
	TOTAL ÁREA DA SAÚDE	3094	8*
	* 2 Área Técnica e Serviços + 2 Área Médica + 2 Área de Enfermagem + 2 Área Administrativa		
TOTAL GERAL		7818	43

4.5. Na categoria Melhor Projeto da Universidade serão escolhidos os 3 melhores projetos da Unicamp.

5. Julgamento

5.1. O Diretor de cada Unidade, Órgão ou conjunto de Diretores dos grupos de Unidades ou Órgãos será responsável por formar uma comissão própria, denominada Comissão Julgadora Local, composta por servidores técnicos e administrativos da Carreira PAEPE que não estejam concorrendo ao Prêmio, a fim de selecionar o melhor projeto de sua Unidade, Órgão ou grupo de Unidades ou Órgãos em seu âmbito.

5.2. A Comissão Julgadora Local fará a escolha do melhor projeto de seu âmbito com base em 10 critérios a serem divulgados pelo Comitê Organizador antes do início do período de inscrição.

5.2.1. A pontuação máxima que um projeto pode obter é 50 e a mínima é 10.

5.2.2. Para ser premiado, o projeto precisa ter pontuação maior ou igual a 25.

5.2.3. Os trabalhos que receberem pontuação entre 10 e 24 não estarão aptos a receber o prêmio, mesmo que seja a maior pontuação ou o único submetido em uma Unidade, Órgão ou grupo de Unidades ou Órgãos.



- 5.2.4. A nota atribuída a cada projeto deverá demonstrar o resultado consensual da maioria dos membros da Comissão Julgadora.
 - 5.2.5. Será considerado vencedor o projeto que obtiver a maior pontuação, observado o disposto no item 5.2.3.
 - 5.2.6. Em caso de empate na nota final de dois ou mais projetos, a Comissão Julgadora deverá definir o melhor projeto por meio de critérios de desempate por ela estabelecidos.
 - 5.2.7. O resultado da análise das Comissões Julgadoras Locais deverá ser mantido em sigilo até a realização do evento de premiação, data em que serão divulgados os projetos vencedores nas categorias local e geral, conforme definido no item 6.
- 5.3. Cabe à Comissão Julgadora Geral indicar, dentre os vencedores locais, os 10 projetos que concorrerão aos prêmios da categoria de Melhor Projeto da Universidade.

Parágrafo único: A Comissão Julgadora Geral será composta por um representante de cada uma das seguintes áreas: Administração Central, Saúde, Humanidades e Artes, Tecnológica, Exatas e Biológica, cujos representantes serão indicados pela respectiva área e designados pelo Reitor.

- 5.4. Os 10 projetos indicados pela Comissão Julgadora Geral serão avaliados por um júri indicado pelo Comitê Organizador e designado pelo Reitor.

Caberá ao júri definir os 3 premiados na categoria de Melhor Projeto da Universidade, classificando-os em 1º, 2º e 3º colocados.

- 5.5. A cada edição, tanto a Comissão Julgadora Geral quanto a Local renovará sua composição em, pelo menos, 50% dos membros.
- 5.6. É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora Geral nas Comissões Julgadoras Locais ou no Comitê Organizador. Além disso, os membros das Comissões Julgadoras Locais, Comissão Julgadora Geral e Comitê Organizador não poderão concorrer à premiação enquanto forem componentes dessas Comissões.
- 5.7. Das decisões das Comissões Julgadoras não caberá nenhum tipo de recurso.



6. Premiação

6.1. Cada um dos projetos vencedores na categoria Melhor Projeto da Unidade, Órgão ou grupo de Unidades ou Órgãos será contemplado com 1 salário base referente ao nível 6E da Carreira PAAPE.

Parágrafo único: Para os projetos que tenham mais de um autor, o valor do prêmio será dividido.

6.2. Os projetos vencedores na categoria Melhor Projeto da Universidade serão contemplados da seguinte forma:

- 1º colocado: 3 salários base referente ao nível 6E
- 2º colocado: 2 salários base referente ao nível 6E
- 3º colocado: 1 salário base referente ao nível 6E

6.3. A divulgação dos projetos vencedores em ambas as categorias acontecerá na cerimônia solene de premiação, em data a ser divulgada a cada edição.

7. Casos omissos

Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

8. Projetos inscritos e divulgação

Ao se inscrever para o Prêmio, o servidor ou grupo de servidores autoriza de maneira plena, a divulgação de seus projetos, inclusive para publicações impressas, eletrônicas, internet, menções em mídia ou outras formas de apresentação pública da imagem e do cerne do projeto, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.